

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ADESIVOS EM GRANDES FORMATOS

PROAD: 9262/2021

 **HAMILTON
FIRMINO
MARTINS**
06/10/2021 17:43

 **SERGIO
MORIT.**
07/10/2021 11:43

 **SANDRO
BELTRAMI**
07/10/2021 12:55

1 - Item identificador da demanda no PAAC

Item: **11022- PAAC SEMAP 2021**
Valor estimado da contratação: **R\$ 5.732,25**
Natureza da despesa 3.3.90.39

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Programa de Combate ao Trabalho Infantil - PCTI
Unidade Gestora: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (pefurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local, para os Foros Trabalhistas e Varas dos Trabalhos de **Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra, Canoinhas, Videira, Joaçaba, Concórdia, Chapecó, Xanxerê, São Miguel do Oeste**, segundo os tipos, as dimensões, as quantidades, os prazos e os locais de colocação previstos no quadro Especificação Detalhada do Objeto e Anexo I, a serem realizados conforme modelos impressos e/ou arquivos digitais fornecidos pelo SASG – Setor de Apoio a Serviços Gráficos e/ou SECOM - Secretaria de Comunicação Social, incluindo todo o material (papel, lonas, adesivos, tintas, etc.), instalação, frete e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados, e os ajustes necessários para adequação do tamanho e a retirada de adesivos e remoção e limpeza dos locais de prestação do serviços, os quais deverão ser entregues e/ou aplicados nos locais indicados nas OS – Ordens de Serviços enviados a empresa contratada.

ANEXOS:

Anexo I – Modelos de adesivos a serem instalados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

Especificação Detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
01 FT - Jaraguá do Sul	<p>Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local:</p> <p>Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,71 m x 1,01 m,</p> <p>Endereço a ser instalado: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar - Centro Comercial Fall, - Jaraguá do Sul - SC</p> <p>Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.</p>	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th></th> <th></th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1,182 m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS			Valor Total dos Adesivos		1,182 m ²				
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS			Valor Total dos Adesivos							
	1,182 m ²													

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
02 VT - São Bento do Sul	<p>Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local:</p> <p>Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,00 m x 2,20 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,00 m x 2,20 m.</p> <p>Endereço a ser instalado: Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro - São Bento do Sul - SC</p> <p>Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.</p>	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>2,200 m²</td> <td></td> <td>2,200 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		2,200 m ²		2,200 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	2,200 m ²		2,200 m ²											

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO					UNIDADE	
03 VT - Mafra	<p>Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local:</p> <p>Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,11 m x 2,15 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,11 m x 2,15 m.</p> <p>Endereço a ser instalado: Rua Vereador Antônio Narloch, 110 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Mafra - SC</p> <p>Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.</p>					m ²	
	Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI		Valor Total dos Adesivos
		2,387 m ²		2,387 m ²			

ITEM	DESCRIÇÃO					UNIDADE	
04 VT - Canoinhas	<p>Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local:</p> <p>Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 2,15 m x 2,28m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 2,15 m x 2,28m.</p> <p>Endereço a ser instalado: Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a Rua Felipe Schimidt - Centro - Canoinhas - SC</p> <p>Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.</p>					m ²	
	Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI		Valor Total dos Adesivos
		4,902 m ²		4,902 m ²			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
05 VT - Videira	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,82 m x 2,56 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,82 m x 2,56 m. Endereço a ser instalado: Rua: Antônio Pinto, 144 - Bairro Alvorada - Videira - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>2,099 m²</td> <td></td> <td>2,099 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		2,099 m ²		2,099 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	2,099 m ²		2,099 m ²											

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
06 VT - Joaçaba	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,80 m x 2,17 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,80 m x 2,17 m. Endereço a ser instalado: Rua Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar - Joaçaba - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1,736 m²</td> <td></td> <td>1,736 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		1,736 m ²		1,736 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	1,736 m ²		1,736 m ²											

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
07 VT - Concórdia	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,94 m x 2,25 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,94 m x 2,25 m. Endereço a ser instalado: Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 - Concórdia - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>2,115 m²</td> <td></td> <td>2,115 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		2,115 m ²		2,115 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	2,115 m ²		2,115 m ²											

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
08 FT - Chapecó	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,00 m x 2,20 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,00 m x 2,20 m. Endereço a ser instalado: Rua Rui Barbosa, nº 239-E - 2º andar, Centro - Chapecó - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>2,200 m²</td> <td></td> <td>2,200 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		2,200 m ²		2,200 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	2,200 m ²		2,200 m ²											

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
09 VT - Xanxerê	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,80 m x 2,15 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,80 m x 2,15 m. Endereço a ser instalado: Rua Maranhão, 241 – Centro - Xanxerê - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1,720m²</td> <td></td> <td>1,720 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		1,720m ²		1,720 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	1,720m ²		1,720 m ²											

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
10 VT - São Miguel do Oeste	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,23 m x 2,20 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,23 m x 2,20 m. Endereço a ser instalado: Rua 21 de abril, 1830 - Centro - São Miguel do Oeste - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor unitário do m²</th> <th>Quantidade em m² PTS</th> <th>Valor Total em Reais PTS</th> <th>Quantidade em m² PTI</th> <th>Valor Total em Reais PTI</th> <th>Valor Total dos Adesivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>2,706 m²</td> <td></td> <td>2,706 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor unitário do m ²	Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos		2,706 m ²		2,706 m ²		
	Valor unitário do m ²		Quantidade em m ² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m ² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos							
	2,706 m ²		2,706 m ²											

OBSERVAÇÕES:

- a) As medidas acima poderão sofrer variação de 5% (cinco por cento) para mais ou menos;
- b) A empresa vencedora deverá conferir as medidas antes da colocação dos adesivos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

- c) Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item, independente do Município, e não a soma total dos itens.
- d) Os Arquivos serão encaminhados pelo SASG e/ou SECOM em PDF e Illustrator versão 25.3.1 ou superior.
- e) Apresentar a contratante cronograma, em até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, com data e hora para instalação dos adesivos nas Unidades Judiciárias.
- f) O prazo de execução é de 30 (trinta) dias para impressão e aplicação dos adesivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho por e-mail, enviado pela contratante.
- g) Executar os serviços rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pelo SEMAP – SASG e/ou SECOM – Secretaria de Comunicação nos prazos estabelecidos no Contrato e demais cláusulas do contrato;

4 - Justificativa

Considerando o Ofício PCTIEA / PTS-SC nº 01, protocolado no PROAD 9230/2020, marcador nº 1, foi solicitado a instalação e substituição de plotagens nas instalações físicas da Sede, Fóruns e Varas Trabalhistas de Santa Catarina;

Considerando o marcador nº 3 do PROAD 9230/2020, foi autorizado as providências pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho-Presidente e no marcador nº 4 pelo Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Secretaria;

Considerando as concordâncias das imagens e medidas pelos Excelentíssimos Gestores dos Programas Trabalho Infantil e Trabalho Seguro;

Informamos que foi providenciada, através do PROAD PRE 6910/2021, a documentação necessária para contratação de empresas para realização das demandas solicitadas.

Contudo, no marcador nº 52 (Homologação), do referido PROAD (6910/2021), determina a contratação através de **Compra Direta** em virtude dos itens que restaram fracassados conforme abaixo:

- item 19 - FT de Jaraguá do Sul;**
- item 20 - VT São Bento do Sul;**
- item 21 - VT Mafra;**
- item 22 - VT Canoinhas;**
- item 24 - VT Videira;**
- item 28 - VT Joaçaba;**
- item 29 - VT Concórdia;**
- item 30 - FT Chapecó;**
- item 31 - VT Xanxerê;**
- item 32 - VT São Miguel do Oeste;**

A Justiça do Trabalho está engajada nas lutas pela erradicação do trabalho infantil, por meio do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, bem como na condição digna e segura na execução do trabalho, por meio do Programa Trabalho Seguro.

Para dar conhecimento e se obter engajamento de colaboradores, é necessário que se leve ao público a informação pertinente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

É o intuito de a comunicação visual pretendida promover um canal de interação entre a instituição e a comunidade.

Para que possamos atender a demanda, é necessária a **contratação de empresa especializada na impressão e aplicação de adesivos em grandes formatos**, sendo que Setor de Apoio a Serviços Gráficos – SASG, não dispõe deste tipo de material, equipamentos para produção e nem de servidores capacitados para a execução deste serviço.

5 - Forma da Contratação

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de **“Compra Direta”**, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

O despacho de Homologação do PROAD 6910/2021, marcador 52, determina a contratação por meio de Compra Direta, dos itens 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30 31, e 32, que restaram fracassados no referido PREGÃO.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

A contratação solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da Lei 8.666/93, Resolução CNJ 325, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 201, de 03 de março de 2015, Portaria PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, Portaria SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016 (atualizada por meio da Portaria SEAP 336/2019 e Portaria SEAP 196/2020), Portaria PRESI nº 162, de 14 de maio de 2020, Portaria PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016, bem como a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7 – Critério de seleção do fornecedor

No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que atendam as especificações do contrato, compatível com os preços de mercado demonstrados na pesquisa de preço.

Por força do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, fica afastada a exigência de disputa exclusiva para ME e EPP.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- 8.1.1 – O prazo de execução é de 30 (trinta) dias para impressão e aplicação dos adesivos, a contar do recebimento do e-mail enviado pela contratante, com as artes em PDF e/ou Illustrator versão 25.3.1 ou superior, rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pelo Tribunal.
- 8.1.2 - A contratada deverá apresentar à Contratante, cronograma com a data e hora, para instalação dos adesivos em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho encaminhada por e-mail. A(s) Ordem (ns) de Serviço (OS) serão emitidas após a publicação da Nota de Empenho (NE).
- 8.1.3 - Executar os serviços rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pelo SEMAP – SASG e/ou SECOM – Secretaria de Comunicação nos prazos estabelecidos no Contrato e demais cláusulas do contrato;
- 8.1.4 – Executar os serviços na medida em que forem solicitados, de acordo com as quantidades, prazos e locais, previstos no contrato;
- 8.1.5 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações relativas à prestação de serviço contratado;
- 8.1.6 – Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
- 8.1.7 – Credenciar, no setor competente do CONTRATANTE, o(s) empregado(s) responsável(eis) pela entrega do material e/ou execução dos serviços, bem como mantê-los devidamente identificados;
- 8.1.8 – Efetuar nos locais e horários, as Ordens de Serviço à entrega dos serviços contratados, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 8.1.9 – Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 8.1.10 – Substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da rejeição da prova de impressão, os materiais e/ou serviços não aceitos pelo contratante em razão da ocorrência de erros e/ou defeitos;
- 8.1.11 – Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com o TRT 12ª Região, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- 8.1.12 – Manter, durante o todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico financeira;
- 8.1.13 – Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas, objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;
- 8.1.14 – Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e criação estão reservados à CONTRATANTE;
- 8.1.15 – Apresentar Nota Fiscal, em nome da CONTRATANTE, com a discriminação e valor de cada item;
- 8.1.16 – Agendar com a CONTRATANTE a instalação dos trabalhos com 24 horas de antecedência respeitando prazo final de entrega.
- 8.1.17 - A CONTRATADA deverá retirar os adesivos instalados e a efetuar a limpeza das áreas onde irão ser aplicados os adesivos.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- 9.1.1 – Encaminhar os arquivos em PDF e illustrator versão 25.3.1 ou superior para impressão dos adesivos;
- 9.1.2 – Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços;
- 9.1.3 – Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;
- 9.1.4 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 9.1.5 – Autorizar o serviço mediante comunicação formal à CONTRATADA. Tais comunicações poderão se dar preferencialmente por meio eletrônico;
- 9.1.6 – Atestar a prestação do serviço para posterior pagamento à CONTRATADA;
- 9.1.7 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de dez dias após a efetiva entrega dos materiais e documentação pertinentes à cobrança.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: HAMILTON FIRMINIO MARTINS Matrícula: 804 Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP E-mail: Hamilton.martins@trt12.jus.br Ramal: 3321-1717	Gestor: Sandro Beltrame Matrícula: 1408 Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br Ramal: 3321-1707
Fiscal Substituto: Alexandre Zaia Matrícula: 1474 Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP E-mail: alexandre.zaia@trt12.jus.br Ramal: 3321-1717	Gestor Substituto: Edilson Zilto Forte Matrícula: 2619 Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP E-mail: edilson.forte@trt12.jus.br Ramal: 3321-1732

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do Objeto

Local de Instalação:

A instalação deverá ser realizada nos Foros e Varas Trabalhistas de SC, segundo os endereços especificados no item 3 (Objeto e sua especificação) do Projeto Básico.

O Recebimento Provisório da entrega do objeto/serviço contratado será realizado pelo Fiscal Técnico, Fiscal Demandante e o Fiscal Setorial, através do Termo de Recebimento Provisório - Marcador 24.

O Recebimento Definitivo será realizado pelo Gestor da contratação, através do Termo de Recebimento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

Definitivo - Marcador 25.

O Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal encontra-se no Marcador 26.

- O Fiscal Setorial fará o Recebimento Provisório, fiscalizando a execução da contratação junto à empresa, atestando a data de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser instalado;

A fim de uma fiscalização mais concreta o Fiscal Técnico preencherá o Termo de Recebimento Provisório, assinará e lançará no PROAD para que o Fiscal Setorial e o Fiscal Demandante também assinem o mesmo Termo Provisório concretizando assim a entrega do material da empresa.

- O Fiscal Técnico juntamente com o Fiscal Setorial, analisará a entrega, a quantidade do material fornecido, a fim de confirmar o atendimento da empresa dentro do prazo.

- O Fiscal Demandante verificará se a execução da contratação obedeceu aos critérios da contratação, manifestando se necessário, para eventual correção de inconsistências.

FISCAL SETORIAL

Fiscal Setorial:

Item 01: Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul

Nome: Catherine Lizandra Pasqualli

Matrícula: 4469

Lotação: Setor de Apoio à Gestão Adm Foro e Central Mandados Jaraguá do Sul

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: catherine.pasqualli@trt12.jus.br

Ramal: (47) 3274-3921

Item 02: Vara Trabalhista de São Bento do Sul

Nome: Mario Lúcio de Araújo

Matrícula: 2073

Lotação: VT São Bento do Sul

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT

E-mail: mario.araujo@trt12.jus.br

Ramal: (47) 3272-3980

Item 03: Vara Trabalhista de Mafra

Nome: Lúcia Juraszek

Matrícula: 1904

Lotação: VT Mafra

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT

E-mail: lucia.juraszek@trt12.jus.br

Ramal: (47) 3274-3970

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

Item 04: Vara Trabalhista de Canoinhas

Nome: Aline Luiza Rosa
Matrícula: 4156
Lotação: VT Canoinhas
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Apoio Administrativo
E-mail: aline.rosa@trt12.jus.br
Ramal: (47) 3621-9280

Item 05: Vara Trabalhista de Videira

Nome: Nilson Feliciano de Araújo
Matrícula: 1047
Lotação: VT Videira
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT
E-mail: nilson.araujo@trt12.jus.br
Ramal: (49) 3551-2280

Item 06: Vara Trabalhista de Joaçaba

Nome: Deyse Luciane Ubial Pereira
Matrícula: 3099
Lotação: VT Joaçaba
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT
E-mail: deyse.pereira@trt12.jus.br
Ramal: (49) 3551-2270

Item 07: Vara Trabalhista de Concórdia

Nome: Luci Teresinha Kowacic
Matrícula: 1125
Lotação: VT Concórdia
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT
E-mail: luci.kowacic@trt12.jus.br
Ramal: (49) 3551-2250

Item 08: Foro Trabalhista de Chapecó

Nome: Fabio Rodrigues da Silva
Matrícula: 4116
Lotação: Setor de Apoio à Gestão Adm Foro e Central Mandados Chapecó
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: fabio.silva@trt12.jus.br
Ramal: (49) 3312-7906

Item 09: Vara Trabalhista de Xanxerê

Nome: Jairo Lanzanova
Matrícula: 2233
Lotação: VT Xanxerê
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

E-mail: jairo.lanzanova@trt12.jus.br
Ramal: (49) 3312-7980

Item 10: Vara Trabalhista de São Miguel do Oeste

Nome: Ronaldo Tortorá
Matrícula: 3690
Lotação: VT São Miguel do Oeste
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretor de Secretaria de VT
E-mail: ronaldo.tortora@trt12.jus.br
Ramal: (49) 3631-1580

Ao Fiscal do Contrato Setorial:

- a) Preencher o Termo de Recebimento Provisório;
- b) Informar o(a) gestor(a) do contrato sobre eventuais descumprimentos da Contratada na execução do contrato;
- c) Verificar os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação do prazo de entrega dos produtos;
- d) Verificar se os produtos fornecidos foram entregues dentro das quantidades e especificações exigidas, solicitando a regularização caso não o tenham sido;
- e) Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

11 – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em favor da vencedora após a entrega do material e/ou prestação do serviço ao contratante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

12 – Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada pelo não cumprimento do Item 8 “Obrigações das Partes”, do Projeto Básico, as penalidades com as seguintes sanções:

I – advertência, nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – multa:

a) multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

b) multa compensatória, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

- b.1) por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração;
- b.2) por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;
- c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas nas alíneas “a” e “b”, não eximindo a Contratada de outras sanções cabíveis;
- d) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, *ex vi* do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.
- § 1º – A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.
- § 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- V – Pelo descumprimento do item 7.1.9, do quadro 8 - Obrigações das Partes, a Contratante poderá aplicar as sanções dos incisos I, III e IV, podendo ser aplicada juntamente com a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- As sanções elencadas atendem as necessidades em caso de não cumprimento de qualquer aos itens citados no quadro 8 - Obrigações das Partes, e poderão ser aplicadas à contratada, pelo não cumprimento total ou parcial do contrato.
- Penalidades da Contratada em face da LGPD:
- O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula sétima incidirá nas seguintes penalidades:
- a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
- I - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

II - As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

13 – Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

14 – Análise dos Orçamentos

ITEM FORO / VARA	Item 01 FT Jaraguá do Sul	Item 02 VT São Bento do Sul	Item 03 VT Mafra	Item 04 VT Canoinhas	Item 05 FT Videira	Item 06 VT Joaçaba	Item 07 VT Concórdia	Item 08 VT Chapecó	Item 09 VT Xanxerê	Item 10 FT São Miguel do Oeste
EMPRESAS										
Wagner Comunic.									516,00	
Ápice Comun. Visual										338,25
Sijom Ltda					750,00	400,00	750,00			
Mídia Signs	715,00	2.660,00	2.888,00	4.412,00	3.568,00	4.548,00				
J. Stocker & Cia Ltda		1.200,00	1.099,56	1.852,20						
ABM	300,00	890,00								
Ação Comun Visual	580,62	649,46	1.149,83	1.874,15						
Duda Comunicação					1.259,00	416,00	1.269,00	1.320,00	1.020,00	
Mais Você Publicidade	1.773,00	3.000,00	3.254,00	4.120,00	839,60	520,00	846,00	1.320,00	1.204,00	3.000,00
Billy Publicidades										811,80
Plotech Comunicação Visual						1.319,00	1.269,00	541,99	1.032,00	1.623,60
Z Impressão Digital								528,00	609,60	1.186,00
Alvo Visual Impressão	210,00	480,00	580,00	1.180,00						

CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.732,25

- A empresa **ALVO VISUAL IMPRESSÃO E TRANSPORTES LTDA**, foi vencedora por apresentar o menor preço, em relação a outras empresas, para: **ITEM 01, ITEM 02, ITEM 03 e ITEM 04**.
- A empresa **SIJOM LTDA - ME**, foi vencedora por apresentar o menor preço, em relação a outras empresas, para: **ITEM 05, ITEM 06, e ITEM 07**.
- A empresa **Z IMPRESSÃO DIGITAL**, foi vencedora por apresentar o menor preço, em relação a outras empresas, para: **ITEM 08**.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

- A empresa, **WAGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi vencedora por apresentar o menor preço, em relação a outras empresas, para: **ITEM 09**.
- A empresa **APICE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, foi vencedora por apresentar o menor preço, em relação a outras empresas, para: **ITEM 10**.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

- Valor total estimado da aquisição **R\$ 5.732,25**
- Item Identificador da Demanda no PAAC - **Item 11022 - PAAC SEMAP 2021**
- Natureza da despesa: 3.3.90.39

16 – Informações complementares

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Hamilton Firminio Martins
Matrícula: 804
Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: hamilton.martins@trt12.jus.br
sasg@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1717

Nome: Alexandre Zaia
Matrícula: 1474
Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos
E-mail: alexandre.zaia@trt12.jus.br
sasg@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1717

17 - Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante Técnico:

Nome: Hamilton Firminio Martins
Matrícula: 804
Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

E-mail: hamilton.martins@trt12.jus.br

sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

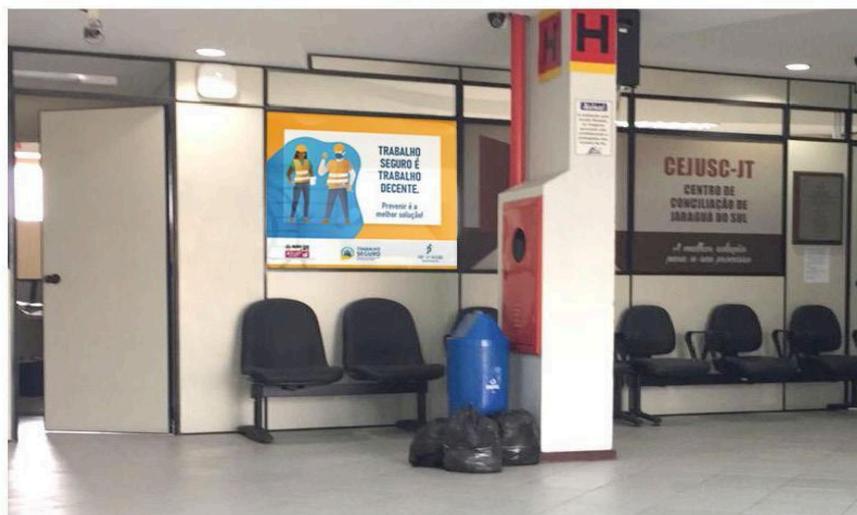
Florianópolis, 06 de outubro de 2021

ANEXO – I

PLOTAGENS DEFINIDAS
CONFORME CONCORDÂNCIAS ATRAVÉS DO PROAD 9230/2020
- Marcador 41 –

Jaraguá do Sul

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **117cm x 101cm**



São Bento do Sul

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **100cm x 220cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **100cm x 220cm**



Mafra

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **111cm x 215cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **111cm x 215cm**



Canoinhas

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **215cm x 228cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **215cm x 228cm**



Videira

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **82cm x 256cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **82cm x 256cm**



Joaçaba

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 80cm x 217cm

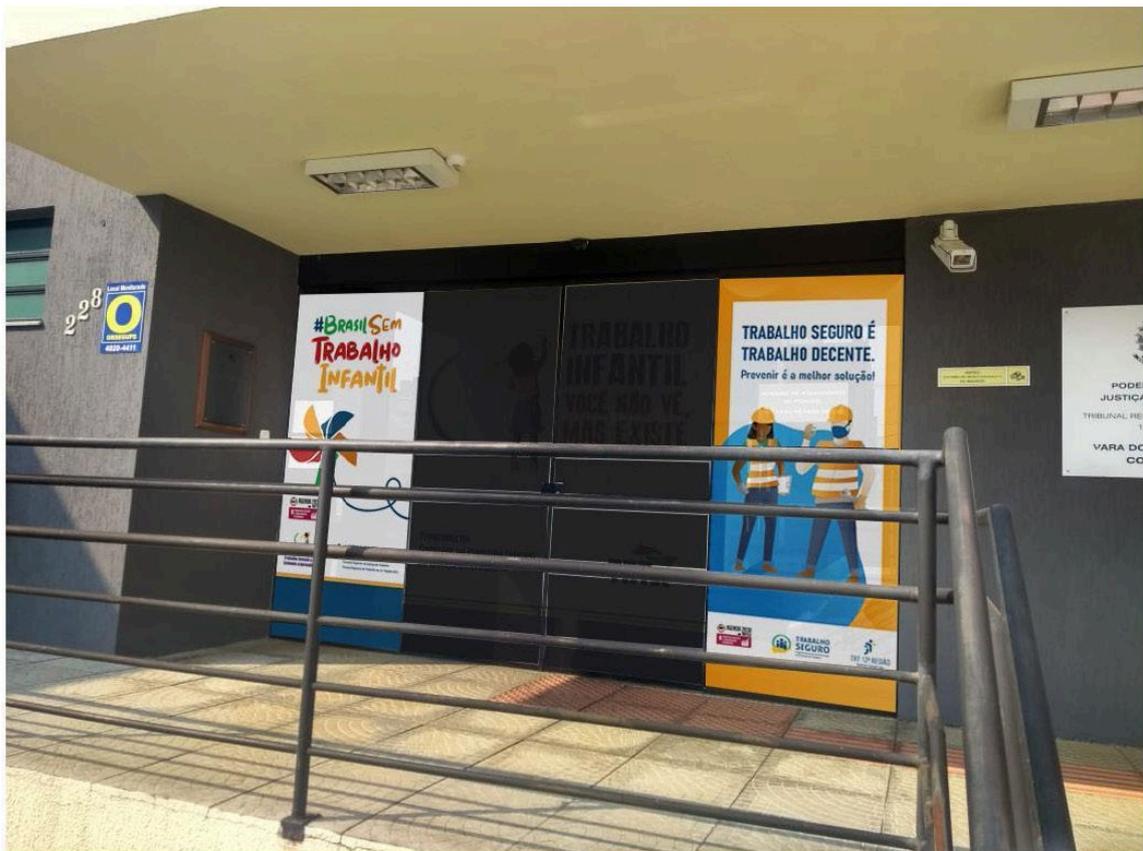
Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 80cm x 217cm



Concórdia

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **94cm x 225cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **94cm x 225cm**



Chapecó

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **100cm x 220cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **100cm x 220cm**



Xanxerê

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **80cm x 215cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **80cm x 215cm**



São Miguel do Oeste

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **123cm x 220cm**

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **123cm x 220cm**

